



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



RELATÓRIO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA MANOEL REBELLO FILHO, 833

Local: AVENIDA MANOEL REBELLO FILHO, 833

Velocidade Regulamentada: 50 km/h

Código Interno: R13618

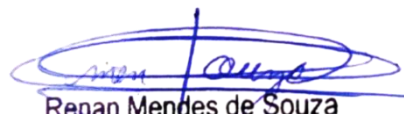
1. OBJETIVO

Este relatório técnico tem por finalidade justificar a instalação de um equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade (medidor) na AVENIDA MANOEL REBELLO FILHO, 833, conforme parâmetros técnicos estabelecidos na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN, especialmente quanto à segurança viária e proteção à vida.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL

AVENIDA MANOEL REBELLO FILHO, 833, é uma via urbana de fluxo variável, caracterizada por:

- Via arterial/coletora, caracterizada por pista simples de sentido duplo de circulação;
- O local é caracterizado como uma área com potencial de conflito de tráfego de pedestres e veículos;
- Fluxo: intenso em feriados, finais de semana e alta temporada;
- A presença de calçadas estreitas e comércios locais;
- Via como corredor de acesso em uma área de praia.


Renan Mendes de Souza
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069730266







PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



3. ANÁLISE TÉCNICA

Com base no Anexo III da Resolução nº 798/2020/CONTRAN, o local atende aos seguintes critérios técnicos para instalação de equipamento de fiscalização eletrônica:

- Em atenção ao item 2.3.1, trata-se de via urbana do tipo coletora, com relevante circulação local;
- Item 2.5.1 confirma pista simples, sem canteiro central, reforçando a vulnerabilidade do tráfego;
- Conflito entre modos de transporte, conforme item 2.9 (pedestres, ciclistas, veículos não motorizados);
- Geometria da via Plana, conforme item 2.7.3;
- Indicação das Vulnerabilidades (crianças, pessoas com deficiência, pedestres, ciclistas, veículos não motorizados), conforme item 5.2.

Além disso, a definição da velocidade máxima regulamentada de 50 km/h está compatível com as características físicas e de uso da via, conforme o disposto no Anexo II da mesma resolução, sendo necessário reforçar o controle de velocidade com o uso de fiscalização eletrônica.

Renan Mendes de Souza
Engenheiro Civil
CREA-SP 50697/30266





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instalação do equipamento de medição eletrônica de velocidade AVENIDA MANOEL REBELLO FILHO, 833, é medida necessária, proporcional e eficaz para:

- Garantir a segurança viária;
- Reduzir o risco de acidentes com pedestres e ciclistas;
- Controle da velocidade média;
- Prevenção da Sazonalidade de Acidentes;
- Atendimento às demandas da comunidade;
- Inibição Comprovada: o radar fixo é comprovadamente o principal inibidor do excesso de velocidade em pontos específicos.

Renan Mendes de Souza
Engenheiro Civil
CREA-SP 50697/30266





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



5. ANEXOS

- Imagem do trecho (Anexo I);
- Croqui de localização e sentido de tráfego (Anexo II);

Responsável:

Alexandre Leal da Assunção
Autoridade de Trânsito
Departamento de Tráfego

Responsável Técnico:

Renan Mendes de Souza
Crea-SP 5069730266
Engenheiro Civil

São Sebastião, 15 de outubro de 2025.

Renan Mendes de Souza
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069730266





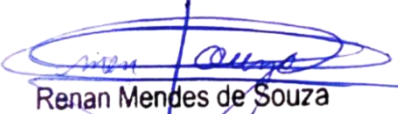
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



ANEXO I




Renan Mendes de Souza
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069730266

SEGUR
SECRETARIA DE
SEGURANÇA
URBANA



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



ANEXO II



Figura 1. AVENIDA MANOEL REBELLO FILHO, 833

Renan Mendes de Souza
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069730266

SEGUR
SECRETARIA DE
SEGURANÇA
URBANA



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA